



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2469/13, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a transferência de veículo para seguradora, e dá outras providências.

ADRIANA KÁTIA TOZZO, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a seguradora PORTO SEGURO - SEGUROS a propriedade do veículo VW/Kombi Escolar, placa IML 6387, Chassi nº 9BWGB07X65P008698 e Código RENAVAM nº 85407471-6, em face do recebimento do seguro decorrente de sinistro com o mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 DE
MARÇO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração